

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-21
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

“Declara a vacância de cargo público da servidora que menciona, por motivo de aposentadoria.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Declarar nos termos do inciso V, Art. 59 da Lei Municipal nº 547/2011, a VACÂNCIA do cargo de PROFESSORA NÍVEL II, do quadro de provimento efetivo, da administração do Município de Cordeiros/BA, em virtude da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria voluntária concedida, em 25 de Março de 2011, benefício nº 152.779.172-3, à servidora **ALCIONE ALVES DE MORAES SALOMÃO**, inscrita do CPF nº 447.819.545-53.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/ BAHIA, em 13 de janeiro de 2016.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-21
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

“Declara a vacância de cargo público da servidora que menciona, por motivo de aposentadoria.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Declarar nos termos do inciso V, Art. 59 da Lei Municipal nº 547/2011, a **VACÂNCIA** do cargo de **PROFESSORA NÍVEL II**, do quadro de provimento efetivo, da administração do Município de Cordeiros/BA, em virtude da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria voluntária concedida, em 23 de Março de 2010, benefício nº 1497177615, à servidora **DEUSA MADALENA SALOMÃO**, inscrita no CPF nº 390.241.215-15.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BAHIA, em 13 de janeiro de 2016.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-21
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 07 DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

“Declara a vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de aposentadoria.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Declarar nos termos do inciso V, Art. 59 da Lei Municipal nº 547/2011, a VACÂNCIA do cargo de ZELADOR, do quadro de provimento efetivo, da administração do Município de Cordeiros/BA, em virtude da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria voluntária concedida, em 01 de Outubro de 2015, benefício nº 168.038.788-7, ao servidor **EUCLIDES PORFIRO DE SANTANA**, inscrito no CPF nº 530.192.535-00.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BAHIA, em 13 de janeiro de 2016.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL